



*Frederico
Capitão Pedrosa*

UNIÃO DAS FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÉVÃO DAS GALÉS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ACTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 27/11/2013

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Sede desta União de Freguesias, reuniu esta Assembleia com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- PONTO ÚNICO – “Aumento do IMI para 2014, em Mafra”, -----

Encontrando-se presentes todos os seus treze elementos, a saber: -----

António Álvaro da Silva dos Santos e Silva (P.S.), -----

Carlos Jorge dos Reis Esteves (P.S.D.), -----

César Manuel Morais de Almeida Silva Fernandes (P.S.D.), -----

Eva Maria Carreira de A. Seixas da Silva Henrique (P.S.), -----

Frederico Daniel Duque dos Santos (C.D.S./P.P.), -----

Frederico Manuel Capitão Pedrosa (P.S.D.), -----

João Francisco de Meneses Batista (C.D.U.), -----

João Paulo Carvalho da Fonseca (P.S.), -----

José Manuel Antunes da Graça (P.S.), -----

Maria Leonor Cotrim (P.S.D.), -----

Paulo José Gomes Franco (P.S.D.), -----

Pedro Miguel Silva Soares Machado (C.D.U.), e -----

Rubina José da Silva e Freitas (P.S.D.). -----

Procedeu-se à gravação integral dos trabalhos, pelo que na presente Acta apenas constam os respectivos tópicos. -----

O Presidente da Mesa, Frederico Capitão Pedrosa, tomando a palavra no início da Sessão, tece considerações acerca da condição legal do ponto único da Ordem de Trabalhos, alertando para que, se por um lado é a matéria da competência da Assembleia Municipal, conforme o n.º 1, alínea d), do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por outro lado, e conforme o n.º 2, alínea k), do Art.º 9.º da mesma Lei, competir também à Assembleia de Freguesia pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos com interesse para a freguesia. -----

